



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por DB X
Em 14/08/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 128/2025

Referência: Solicita o pagamento imediato pela Gestão Municipal dos valores referentes aos Precatórios do FUNDEF, para pagamento dos servidores da rede municipal de ensino, em virtude da maioria dos municípios alagoanos já terem realizando o pagamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo Pedro Carlos, solicitando o pagamento imediato pela Gestão Municipal dos valores referentes aos Precatórios do FUNDEF, para pagamento dos servidores da rede municipal de ensino, em virtude da maioria dos municípios alagoanos já terem realizando o pagamento, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

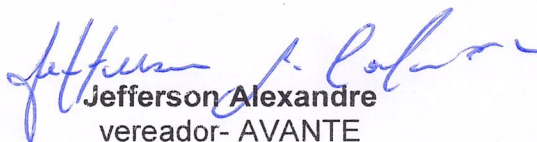
O Presidente da República Federativa do Brasil, no mês de abril deste ano, sancionou a Lei Federal nº 14.325/2022, que regulamenta o uso de recursos não aproveitados do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto FUNDEF, para o pagamento do magistério da educação básica da rede pública de ensino.

Os profissionais do magistério lutam a anos pelo reconhecimento de seus créditos oriundos do FUNDEF, tendo a sanção da já referida lei, deixado claro que, estes profissionais, tem direito à subvinculação prevista tanto na extinta Lei do FUNDEF, estabelecendo critérios e balizas para os referidos pagamentos. A valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impactos dentro e fora da sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país.

A Lei Federal nº 14.325/2022, que regulamentou os pagamentos do FUNDEF, respalda os pagamentos dos referidos créditos, devendo a municipalidade buscar meios imediatos para o cumprimento desta obrigação, a exemplo de diversos municípios que já estão realizando os pagamentos dos referidos precatórios, a exemplo diversos outros municípios alagoanos.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a educação em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 13 de AGOSTO de 2024.


Jefferson Alexandre
vereador- AVANTE